



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.851 de 16 de Julho de 1990.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.0 -	Poder Legislativo	
01010012.01-	Manut. das Ativid. do Poder Legislativo	
3190.11 -	Venc. e Vantag. Fixas – Pes. Civil	810.000,00
3190.14 -	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3490.30 -	Material de Consumo	30.000,00
3490.39 -	Outros Serv. de terc. Pes. Jurídica	120.000,00
01.0 -	Poder Legislativo	
01010011.03-	Aquisição de Móveis, Aparelhos e outros mat. p/ reeq. a Câmara Municipal	
4590.52 -	Equip. e Material Permanente	98.000,00
	Total	Cr\$ 1.068.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no 2º trimestre do presente exercício em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 16 de Julho de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário